



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE.

Abaixo seguem as descrições:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UNI	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS – UNIDADE.	17,33	3.466,00
2	300	EMB	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML (EMBALAGEM COM 12 UNIDADE).	18,11	5.433,00
3	400	UNI	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT – UNIDADE.	15,49	6.196,00
4	400	UNI	ÁLCOOL GEL 500 ML – REFIL – UNIDADE.	13,70	5.480,00
5	200	UNI	ÁLCOOL GEL 70% - 5 LITROS – UNIDADE.	60,25	12.050,00
6	1.400	UNI	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 LT – 92,8% - UNIDADE.	14,97	20.958,00
7	200	UNI	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS – UNIDADE.	24,49	4.898,00
8	20	UNI	BACIA PLÁSTICA GRANDE 8 LITROS – UNIDADE.	15,33	306,60
9	70	UNI	BALDE PLÁSTICO 14 LITROS – UNIDADE.	20,99	1.469,30
10	50	UNI	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS – UNIDADE.	28,74	1.437,00
11	200	UNI	PANO MICROFIBRA 35 X 35 – UNIDADE.	6,47	1.294,00
12	200	UNI	CERA LÍQUIDA 750 ML - PRIMEIRA QUALIDADE – UNIDADE.	19,24	3.848,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

13	600	CAX	COADOR DE PAPEL 103 - GRANDE - 30 UNIDADE – CAIXA.	6,29	3.774,00
14	2.000	PAC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - 100 UNIDADE – PACOTE.	7,15	14.300,00
15	2.000	PAC	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - 100 UNIDADE – PACOTE.	15,46	30.920,00
16	400	PAC	COPO DESCARTÁVEL 80 ML - 100 UNIDADE – PACOTE.	7,35	2.940,00
17	300	UNI	DESINFETANTE DE BANHEIRO 5 LTS – UNIDADE.	22,24	6.672,00
18	600	UNI	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML – UNIDADE.	16,99	10.194,00
19	460	UNI	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS - LIMPEZA PESADA – UNIDADE.	33,30	15.318,00
20	3.000	UNI	DETERGENTE DE LOUÇA C/ 500 ML - UNIDADE	2,93	8.790,00
21	60	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE – UNIDADE.	11,62	697,20
22	100	UNI	ESCOVA PEQUENA - PLÁSTICA – UNIDADE.	5,49	549,00
23	200	UNI	ESPONJA DE AÇO – UNIDADE.	3,82	764,00
24	1.000	PAC	ESPONJA LOUÇA 3 UNIDADE – PACOTE.	4,49	4.490,00
25	40	CAX	FÓSFORO - 240 PALITOS - UNIDADE – CAIXA.	3,99	159,60
26	150	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 20 - 50 UNIDADE – PACOTE.	2,49	373,50
27	100	UNI	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT – COM 5 ENZIMAS – UNIDADE.	26,40	2.640,00
28	300	UNI	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LTS – UNIDADE.	36,96	11.088,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

29	300	PCT	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE – PACOTE.	3,66	1.098,00
30	16	EMB	PASTA UMECTANTE PARA LAVAR ROUPAS 20 KG – EMBALAGEM.	647,66	10.362,56
31	300	UNI	LIMPA VIDRO 500 ML – UNIDADE.	12,49	3.747,00
32	60	UNI	LIXEIRO PLÁSTICO DE BANHEIRO COM TAMPO 30 LTS – UNIDADE.	53,22	3.193,20
33	200	UNI	ÓLEO AROMATIZANTE 140 ML - DIVERSAS FRAGÂ – UNIDADE.	17,13	3.426,00
34	400	UNI	PANO - EXTRA GRANDE - 60 CM X 80 CM - PARA LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDÊNCIAL – MICROFIBRA – UNIDADE.	14,35	5.740,00
35	400	UNI	PANO - EXTRA GRANDE - 60 CM X 80 CM - PARA LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDÊNCIAL - NO MÍNIMO 85% ALGODÃO – UNIDADE.	12,85	5.140,00
36	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE FOLHA SIMPLES 10 CM X 300 M – FARDO COM 8 ROLOS – FARDO.	63,47	12.694,00
37	4.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 M - FOLHA DUPLA - MACIO, FOFINHO, BRANCO - 4 UNIDADES - 100% FIBRA VIRGEM – PACOTE.	7,41	29.640,00
38	200	CAX	BOBINA PAPEL TOALHA 20 CM X 200 M, 100% FIBRA VIRGEM, GRAMATURA 28 GR/ FLS – CAIXA COM 6 ROLOS – CAIXA.	107,47	21.494,00
39	2.000	EMB	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1.000 FOLHAS – 23X20 BRANCO - 100 % CELULOSE VIRGEM – EMBALAGEM .	19,99	39.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

40	400	UNI	PEDRA SANITÁRIA 1 GUINCHO + PEDRA 25 GR – UNIDADE.	2,99	1.196,00
41	100	UNI	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO 350 GR. – SABORES DIVERSOS – UNIDADE.	6,28	628,00
42	200	UNI	QUEROSENE 800 ML – UNIDADE.	25,13	5.026,00
43	60	UNI	RODO NYLON COM MANOPLA 45CM COM CABO ALUMINIO 1,40 CM – UNIDADE.	65,72	3.943,20
44	300	UNI	RODO DE ESPUMA - 40 CM – COM CABO – UNIDADE.	23,47	7.041,00
45	300	UNI	RODO ESPUMA COM FIBRA VERDE 30 CM – UNIDADE.	20,22	6.066,00
46	30	UNI	RODO NYLON COM MANOPLA 55CM COM CABO ALUMINIO 1,40 CM – UNIDADE.	73,75	2.212,50
47	400	EMB	SABÃO EM BARRA DE ÁLCOOL - 5 UNIDADE – EMBALAGEM.	20,24	8.096,00
48	300	EMB	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 800 ML - DIVERSAS FRAGÂNCIAS – REFIL – EMBALAGEM.	15,96	4.788,00
49	3.000	EMB	SACO DE LIXO 100 LTS - 05 UNIDADE – EMBALAGEM.	10,66	31.980,00
50	600	EMB	SACO DE LIXO 15 LTS - 20 UNIDADES – EMBALAGEM.	10,66	6.396,00
51	2.000	EMB	SACO DE LIXO 30 LTS - 10 UNIDADES – EMBALAGEM.	9,24	18.480,00
52	2.000	EMB	SACO DE LIXO 50 LTS - 10 UNIDADE – EMBALAGEM.	10,66	21.320,00
53	1.600	UNI	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML – UNIDADE.	11,97	19.152,00
54	160	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – PACOTE COM 2 UNI – PACOTE.	7,07	1.131,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

55	220	UNI	TOALHA DE ROSTO 50 X 80 CM – UNIDADE.	11,16	2.455,20
56	240	UNI	TOLHA DE LOUÇA 50 X 70 CM – UNIDADE.	5,62	1.348,80
57	200	UNI	VASSOURA DE NYLON 30 CM – COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO – UNIDADE.	16,55	3.310,00
58	100	EMB	PRENDEDOR DE ROUPA – PLÁSTICO – 12 UNI – EMBALAGEM.	4,63	463,00
59	140	UNI	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 12 % - 5 LITROS – UNIDADE.	25,49	3.568,60
60	300	UNI	VASSOURA DE PALHA – UNIDADE.	41,25	12.375,00
61	1.200	UNI	SABÃO EM PÓ 1 KG – UNIDADE.	10,33	12.396,00
62	200	UNI	AROMATIZADOR, DIFUSOR DE AMBIENTE 350 ML – UNIDADE.	19,49	3.898,00
63	140	ROL	ROLO BOBINA PANO MULTIUSO 25 METROS - BOBINA COM 50 PANOS – ROLO.	20,99	2.938,60
64	150	UNI	ALVEJANTE SEM CLORO – PARA ROUPAS COLORIDAS – 5 LT - UNIDADE	19,96	2.994,00
65	20	UNI	CABO DE RODO/VASSOURA DE ALUMÍNIO 1,60 M - UNIDADE	25,96	519,20
66	10	UNI	CABO DE RODO/VASSOURA DE ALUMÍNIO EXTENSOR 4,5 M - UNIDADE	107,99	1.079,90
67	100	EMB	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – 100 UNI - PACOTE	14,30	1.430,00
68	50	UNI	PANO DE MICROFIBRA – 60 X 80 - UNIDADE.	25,30	1.265,00
69	50	UNI	SABONETE LIQUIDO 5 LT – DIVERSAS FRAGÂNCIAS – EMBALAGEM	45,63	2.281,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

70	100	UNI	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS – 1KG - UNIDADE	29,93	2.993,00
----	-----	-----	---	-------	----------

Fica estipulado o Valor de R\$ 509.791,66 (quinhentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

1. A proposta deverá seguir os requisitos estabelecidos no item 5 do edital.
2. A proponente deverá fornecer os itens/serviços, de forma parcelada, conforme requisição do Município, com tolerância no prazo **máximo de 07 (sete) dias contadas a partir de requisição do município**, que poderá se dar através de qualquer meio de comunicação (ex: e-mail, telefone, pessoalmente, etc.); de acordo com a necessidade, podendo ser prorrogada a vigência do contrato nos termos da lei.
3. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente à Empresa licitante vencedora e emissão da Nota Fiscal;
4. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
5. Os valores acima elencados, durante a vigência da presente ata, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.
6. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza e consumo, através do processo licitatório acima elencado, em face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer e atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal. Visando manter ambientes limpos, salubres e higienizados, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais, pelos diversos usuários.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
- 3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

3.3 Em caso de substituição do serviço, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes.

4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a entregar os itens atendendo as obrigações solicitadas, sendo obrigado a substituir os que não atenderem as especificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindir-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos itens/serviços fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

VIII - Deve ainda a Contratada:

Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo, a aquisição dos serviços será realizada de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
Cumprir as determinações da municipalidade;
O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Bom Jesus/SC, 02 de outubro de 2024.

Alicia Frozza Cousseau
Secretaria Municipal de Administração

Clarice Rodigheri Schneider
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Dirço Rogofski
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Gilmar Mendes de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ind. E Com

Beatris Maria Foscheira
Fundo Municipal de Saúde

Jaqueline Cadini Fochesato
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rafael Calza
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo